



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
CNPJ 06554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO  
Angical do Piauí  
CEP: 64-410-000  
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

### Justificativa - PL 020/2021

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei em referência tem por objeto, a alteração na lei do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018/2021, em razão da necessidade de inclusão de nova função programática, que não estava prevista quando da elaboração da lei orçamentária em vigor.

A modificação está relacionada à implantação de sistema de disposição final dos resíduos sólidos, através da implantação de projeto de aterro sanitário e aquisição de equipamentos para operação da unidade.

A instalação de um Aterro Sanitário é uma das formas de destinação dos resíduos sólidos, resolvendo o problema dos lixões ao céu aberto, que representam risco ao meio ambiente e à saúde da população.

Assim, faz-se necessária a adequação orçamentária, para fazer a despesa em referência.

Pelo exposto, peço aos ilustríssimos o apoio para aprovação deste projeto de Lei.

  
**BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
CNPJ 06554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO  
Angical do Piauí  
CEP: 64-410-000  
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

**PROJETO DE LEI Nº 020, de 18 de agosto de 2021.**

Inclui ações no Plano Plurianual do Município de Angical do Piauí, para o quadriênio de 2018 a 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei Municipal nº. 615 de 16 de dezembro de 2020,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Plano Plurianual do município de ANGICAL, para o quadriênio 2018/2021, a ação abaixo discriminada:

PROGRAMA: 0051 – Ações de Saneamento Básico Urbano

TIPO: Finalístico

OBJETIVO: Dotar as comunidades urbanas de saneamento básico.

| Ação | Título                                     | Unidade Administrativa   | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Meta Física | Valor R\$    |
|------|--|--|------|--------------------------|-------------------|-------------|--------------|
| 1020 | Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico | P    | Sistema Implantado       | Unidade           | 01          | 2.735.000,00 |

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí, em 18 de agosto de 2021.

  
**BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO**  
Prefeito Municipal



  
Cristina Maria Soares Ribeiro  
CPF: 029.823.013-50  
Secretária